

Dr. Paulo Celso Costa

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de
Ibiporã - Estado do Paraná

140
ju

P R O T O C O L O

Certifico que recebi nesta data, **

140 : 10 horas:

(X) a presente petição.

() o original desta petição. Dou fé.

V. Cível de Ibiporã-Pr., 07/07/1999





O SÍNDICO DA MASSA FALIDA DE BARBOSA & BACCARIN LTDA., abaixo assinado, nos autos 328/98, de Pedido de Falência, requerida por Infibra do Paraná - Cimento Amianto Ltda., já qualificado, vem, respeitosamente, perante a honrosa presença de Vossa Excelência, expor e requerer o seguinte:

1.

Que este síndico, em data de 28/06/99, acompanhado do falido Aristoclides Domiciano Barbosa, compareceu nas dependências da falida, a fim de proceder a arrecadação de bens.

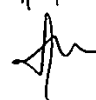
2.

Que foi constatada a inexistência de quaisquer bens móveis, uma vez que, segundo alegou o falido, já há muito estava trabalhando "no vermelho", com todo o material para venda dado em consignação pelos fornecedores. Com o fechamento das portas do empreendimento, pouco antes da decretação da falência, foram devolvidos aos fornecedores as respectivas mercadorias, bem assim, os balcões e alguns utensílios de escritório (máquina de escrever e calcular, cadeiras e escrivaninhas) foram entregues a alguns credores, na forma de dação em pagamento, para quitação de pequenas pendências.





Dr. Paulo Celso Costa

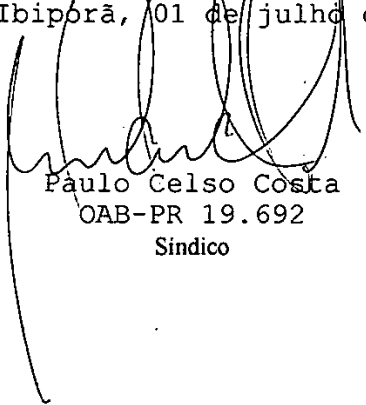
141


3.

Que, segundo fora constatado, existem tão somente bens imóveis e direitos de uso de linhas telefônicas a serem arrecadadas (fones 258-1205, 258-1700 e 258-1667).

Isto posto, requer digne-se Vossa Excelência solicite ao Oficial do Cartório de Registro de Imóveis local para que apresente cópia das matrículas dos imóveis pertencentes à falida e, bem assim, seja oficiado à Telepar, a fim de constatar a propriedade das aludidas linhas telefônicas, com o seu conseqüente desligamento, tudo para compor a arrecadação dos bens.

J. esta aos autos,
Nestes Termos, PEDE DEFERIMENTO.
Ibiporã, 01 de julho de 1.999.


Paulo Celso Costa
OAB-PR 19.692
Sindico

